



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 06 de novembro de 2025 * nº 0892 * Pág. 001/030



PAÇO MUNICIPAL

SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 1137

Em, 28 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 166.506/2025.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, REBECCA NOBREGA MENDES PESSOA, matrícula nº 84.529-3, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2025.

III – Publicada no Diário Oficial nº 887 de 30 de outubro de 2025.
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/862E-761A-95E0-EEA0> e informe o código 862E-761A-95E0-EEA0



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 862E-761A-95E0-EEA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/11/2025 16:45:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/862E-761A-95E0-EEA0>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 1153

Em, 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 6172/2025.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com ônus para esta Prefeitura, mediante reembolso das despesas, a servidora THAYSA THATYANA ARAGÃO GUERRA MOTA, matrícula nº 93.787-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/68DC-440B-377A-933E> e informe o código 68DC-440B-377A-933E



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 68DC-440B-377A-933E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/11/2025 09:59:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/68DC-440B-377A-933E>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1154

Em, 4 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 combinado com a Lei 14.781 de 9 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 79.140/2025

RESOLVE:

I – Dispensar HUGO FRANCISCO MACHADO BARROS, matrícula nº 103.161-1, da função de GESTOR do contrato nº 06-043-2022, firmado entre a Secretaria da Administração e a Empresa RWR- CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA.

II – Designar MURILO DE MOURA MAIA RABELO, matrícula nº 94.915-9, para exercer a função de GESTOR do contrato nº 06-043-2022, firmado entre a Secretaria da Administração e a Empresa RWR- CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA. -JP.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para a validade das assinaturas, acesse: <http://pessoas.tjpb.com.br/verificacao/020-0892-778-E965>

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1155

Em, 4 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 combinado com a Lei 14.781 de 9 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 79.140/2025

RESOLVE:

I – Dispensar HUGO FRANCISCO MACHADO BARROS, matrícula nº 103.161-1, da função de FISCAL TÉCNICO do contrato nº 06-571-2023, firmado entre a Secretaria da Administração e o BRB.

II – Designar MURILO DE MOURA MAIA RABELO, matrícula nº 94.915-9, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato nº 06-571-2023, firmado entre a Secretaria da Administração e o BRB.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para a validade das assinaturas, acesse: <http://pessoas.tjpb.com.br/verificacao/020-0892-778-E965>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho
Secretaria da Finanças: Bruno Sítionio Fialho de Oliveira
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva
Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque
Secretaria de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria:
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena
Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa
Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuthe de Souza Cavalcante
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania:
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Supr. de Mobilidade Urbana: Marció Pedro Siqueira Ferreira
Autarq. Esp. Munic. de Lim. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1156

Em, 4 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 combinado com a Lei 14.781 de 9 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 79.140/2023

RESOLVE:

I – Dispensar HUGO FRANCISCO MACHADO BARROS, matrícula n° 103.161-1, da função de FISCAL TÉCNICO do contrato n° 06-616-2023, firmado entre a Secretaria da Administração e o IDECAN.

II – Designar MURILO DE MOURA MAIA RABELO, matrícula n° 94.915-9, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato n° 06-616-2023, firmado entre a Secretaria da Administração e o IDECAN.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1157

Em, 4 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 combinado com a Lei 14.781 de 9 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 79.140/2023

RESOLVE:

I – Dispensar HUGO FRANCISCO MACHADO BARROS, matrícula n° 103.161-1, da função de GESTOR do contrato n° 04-747-2021, firmado entre a Secretaria da Administração e a BRASILSEG.

II – Designar MURILO DE MOURA MAIA RABELO, matrícula n° 94.915-9, para exercer a função de GESTOR do contrato n° 04-747-2021, firmado entre a Secretaria da Administração e a BRASILSEG.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3E20-083F-773E-E965

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/11/2025 09:58:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E20-083F-773E-E965>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1159

Em, 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada n° 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 156.598/2023.

R E S O L V E:

I – Fazer retornar as suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor JOSE CARLOS BELARMINO DA SILVA, matrícula n° 22.946-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra à disposição do Sindicato dos Trabalhadores em Educação-SINTEP-PB.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/90D6-E1F1-D6CD-250B> e informe o código 90D6-E1F1-D6CD-250B



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 90D6-E1F1-D6CD-250B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/11/2025 10:24:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/90D6-E1F1-D6CD-250B>



EXPEDIENTE N° 287/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
134.479/2025	ALBANEIDE SOUZA CARNEIRO	73.420-9	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
153.302/2025	ANTÔNIO TIBÉRIO FERNANDES LACK	100.605-5	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
168.915/2025	KÁTIA CILENE LOPES DOS SANTOS.	28.216-2	SEDEC	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
147.462/2025	RAFAEL FÉLIX DE SÁ	68.188-7	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
167.294/2025	TÂNIA DO CARMO PESSOA	84.595-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL

Em 05 de novembro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 288/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
138.917/2025	ADEMIR ALVES DA SILVA	15.506-3	SEMSUSB	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA
170.790/2025	JOÃO PAULO RAMALHO LEITE	-	SEAD	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
159.995/2025	JORGE LUIZ DA SILVA	24.761-8	SEDEC	AUXÍLIO FUNERAL
136.984/2025	LUIZABETE DA CRUZ	12.633-1	SEAD	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA

Em 05 de novembro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 289/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 DEFERIU os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
130.770/2025	AGENILSON JOSÉ DOS SANTOS	16.913-7	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 05 de novembro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 290/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
152.896/2025	MARIA DO CARMO DE SOUZA ARAÚJO	23.386-2	SMS	2º decênio (1997 – 2007)	180 (cento e oitenta)

Em 05 de novembro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 291/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	DIAS
2025/5252	ALANA KEYLA OLIVEIRA DA SILVA	109.644-5	SEDEC	06/10/2025	12/10/2025	7
2025/5251	ALANA KEYLA OLIVEIRA DA SILVA	109.644-5	SEDEC	29/09/2025	05/10/2025	7
2025/5247	ALANA KEYLA OLIVEIRA DA SILVA	109.644-5	SEDEC	17/10/2025	14/04/2026	180
2025/5193	ALESSANDRA DA CUNHA CHAVES	85.374-7	SEDEC	10/07/2025	08/08/2025	30
2025/5263	ANA LUCIA BEZERRA BESSA	69.116-0	SEDEC	28/07/2025	25/10/2025	90
2025/5216	ANDRE FERNANDES DE ALBUQUERQUE	83.236-7	SEDEC	09/06/2025	13/06/2025	5
2025/5194	ANDRE LUCIO DA COSTA BRAZ FILHO	105.794-6	SEMAM	14/10/2025	23/10/2025	10
2025/5230	ANDRE LUIZ DA COSTA CASTRO	82.380-5	SEDEC	09/10/2025	07/12/2025	60
2025/5280	ANNA CLARA TARGINO SPINELLI FIDELES	110.814-1	SEDEC	15/10/2025	20/10/2025	6
2025/5222	ANNE FRANCIARE ARAUJO DE QUEIROZ	83.079-8	SEDEC	21/07/2025	03/08/2025	14
2025/5297	DANIELA TAVARES CYSNEIROS DE AZEVEDO	82.748-7	SEDEC	28/06/2025	27/08/2025	61



2025/5253	DENYSE FERREIRA DOS SANTOS	109.612-7	SEDEC	29/09/2025	27/03/2026	180
2025/5295	EDAMARA APARECIDA CAMARA	54.540-6	SEDEC	06/08/2025	05/10/2025	60
2025/5310	ENECLERIANA MARQUES DE SOUSA	82.528-0	SEDEC	26/09/2025	24/12/2025	90
2025/5207	FABIO FERNANDO ARANHA	24.957-2	SEMUSB	02/08/2025	18/08/2025	17
2025/5238	FILIPE BEZERRA DA COSTA	101.446-5	SEINFRA	03/09/2025	17/09/2025	15
2025/5254	FRANCISCO JACO SILVA GONCALVES	107.972-9	SEDEC	21/10/2025	04/11/2025	15
2025/5316	GILMARA BENICIO DE SA	82.122-5	SEDEC	28/05/2025	26/06/2025	30
2025/5311	GUIBSON DA SILVA LIMA JUNIOR	82.378-3	SEDEC	22/09/2025	21/10/2025	30
2025/5250	GUIBSON DA SILVA LIMA JUNIOR	82.378-3	SEDEC	22/10/2025	10/11/2025	20
2025/5304	HILDENIA ONIAS DE SOUSA	82.873-4	SEDEC	07/07/2025	05/08/2025	30
2025/5272	JANAINA DE SOUZA	92.325-7	SEDURB	14/10/2025	16/10/2025	3
2025/5314	JANDERSON TELES ALVES	69.186-1	SEDEC	12/05/2025	10/06/2025	30
2025/5292	JANNABSA JUSSARA RODRIGUES E SILVA	85.220-1	SEDEC	27/08/2025	05/09/2025	10
2025/5228	JOAO RICARDO JOVENTINO DE SOUSA	84.410-1	SEDEC	16/09/2025	14/11/2025	60
2025/5287	JOELMA LUCENA DE LIMA SOUZA	107.847-1	SEDEC	22/08/2025	05/09/2025	15
2025/5218	JONATHAN DE FRANCA PEREIRA	83.040-2	SEDEC	04/09/2025	02/12/2025	90
2025/5214	JOSENILSON CAVALCANTI DA SILVA	59.927-1	SEDEC	17/07/2025	14/09/2025	60
2025/5257	KADIA MARIA SOARES P. BARRETO	30.922-2	SEDEC	05/09/2024	04/10/2024	30
2025/5213	KEILA LIMA	82.189-6	SEDEC	16/07/2025	21/07/2025	6
2025/5299	LEANDRO DE PONTES ARAUJO	82.414-3	SEDEC	03/08/2025	01/10/2025	60

Assinado por 1 pessoa. ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoas.1doc.com.br/verificacao/D8CB-F02B-FC71-A22E>

2025/5201	MARIA BETANIA NUNES FIGUEIREDO	69.059-7	SEDEC	08/08/2025	17/08/2025	10
2025/5277	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA SILVA	78.966-6	SEDEC	29/09/2025	03/10/2025	5
2025/5315	MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA	30.795-5	SEDEC	02/05/2025	30/07/2025	90
2025/5265	MARIA HERMANA MAIA LINS	59.839-9	SEDEC	07/08/2025	04/11/2025	90
2025/5273	MARILEIDE OLIVEIRA CORREIA	17.760-1	SEPLAN	08/10/2025	06/12/2025	60
2025/5190	MAURICIO JANUARIO DA SILVA	15.153-0	SEGAP	14/05/2025	11/08/2025	90
2025/5188	MERCIA KARLA OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	69.026-1	SEDEC	04/07/2025	02/08/2025	30
2025/5187	MERCIA KARLA OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	69.026-1	SEDEC	27/05/2025	03/07/2025	38
2025/5192	PEDRO EDUARDO DUARTE PEREIRA	82.234-5	SEDEC	16/07/2025	23/07/2025	8
2025/5291	PUAMA SHEILA BORBA ATAIDE DE FIGUEIREDO	69.040-6	SEDEC	02/09/2025	31/10/2025	60
2025/5276	RENATA BARBOSA NASCIMENTO DA SILVA	104.225-6	SEDEC	30/09/2025	09/10/2025	10
2025/5191	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	79.162-8	SEDEC	06/10/2025	20/10/2025	15
2025/5290	SAYAKA SHOJI	102.860-6	SEDEC	07/02/2025	21/02/2025	15
2025/5313	SEVERINA CEZARIANA DA SILVA	89.405-2	SEDEC	08/10/2025	22/10/2025	15
2025/5195	SHIRLEY AIRES DE MEDEIROS	63.867-6	SEDEC	03/09/2025	01/12/2025	90
2025/5308	SHIRLEY OLIVEIRA DE ASSIS	69.123-2	SEDEC	01/10/2025	15/10/2025	15
2025/5205	SILVIO CIRAULO DE OLIVEIRA LIMA	31.138-3	SEDEC	04/08/2025	02/10/2025	60
2025/5262	SORAYA FORMIGA MARIZ DANTAS	55.861-3	SEDEC	31/07/2025	27/08/2025	28
2025/5233	SORAYA FORMIGA MARIZ DANTAS	55.861-3	SEDEC	28/08/2025	26/10/2025	60
2025/5298	SYANA MONTEIRO DE ALENCAR RAMOS	83.065-8	SEDEC	05/08/2025	02/11/2025	90

Assinado por 1 pessoa. ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoas.1doc.com.br/verificacao/D8CB-F02B-FC71-A22E>

2025/5286	TELMA MELZ DE OLIVEIRA	59.559-4	SEDEC	07/10/2025	05/12/2025	60
2025/5264	THAIS JUSSARA DE OLIVEIRA GUEDES MORALES	54.752-2	SEDEC	10/07/2025	07/09/2025	60
2025/5260	TIAGO EVERSON DA SILVA	109.038-2	SEDEC	21/10/2025	25/10/2025	5
2025/5245	WIVIANE ALVES DIAS	82.049-1	SEDEC	20/10/2025	24/10/2025	5

Em 05 de novembro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D8CB-F02B-FC71-A22E> e informe o código D8CB-F02B-FC71-A22E



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D8CB-F02B-FC71-A22E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/11/2025 16:50:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D8CB-F02B-FC71-A22E>

SMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EXPEDIENTE N° 071/2025

A SECRETARIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
162.847/2025	KELY CRISTINA CARNEIRO AZEVEDO	70.540-3	SMS	PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO
152.482/2025	JOSE LIVALDO DE CARVALHO	24.470-4	SMS	PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO
170.959/2025	FRANCISCO ADELARDO C. LOPES	27.334-1	SMS	PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Em, 05 de NOVEMBRO de 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DA0A-27DD-7E4E-90C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/11/2025 14:33:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DA0A-27DD-7E4E-90C2>



SEPLAN



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: N° 08.778.326/0001-56, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prèvia para CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA LUCIA NAVARRO BRAGA**, em João Pessoa - PB.

SEFIN



Prefeitura Municipal de João Pessoa
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA N° 002/2025 – SEFIN

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais Técnico e Administrativo do Contrato celebrado entre o Município de João Pessoa/PB e o BRB – Banco de Brasília S/A, com interveniência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O Secretário de Finanças do Município de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, II, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e atendendo ao que determina a Lei n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO o contrato firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o BRB – Banco de Brasília S/A, tendo como interveniente o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, destinado à implementação das rotinas operacionais e financeiras relacionadas ao cumprimento do disposto na Emenda Constitucional n° 99/2017, Emenda Constitucional n° 109/2021 e na Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de assegurar o acompanhamento, a fiscalização e a boa execução contratual, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Francisco de Assis Miranda da Silva, matrícula n° 1066074 para exercer a função de Gestor do Contrato referido no preâmbulo desta Portaria.

Art. 2º - Designar as servidores abaixo identificadas para exercerem as funções de Fiscais do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021:

I – Fiscal Técnica: Laelia Joyce Duarte Diniz Medeiros – Matrícula n° 974871;

II – Fiscal Administrativa: Cleidiane de Araujo Medeiros – Matrícula n° 1069286.

Art. 3º - Compete ao Gestor e aos Fiscais do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, a conformidade dos serviços executados e a adoção das providências administrativas cabíveis em caso de irregularidade, conforme previsto nos arts. 117 e 118 da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 04 de novembro de 2025.

BRUNO SITÔNIO DE OLIVEIRA FIALHO
Secretário de Finanças Municipal

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CC69-7AAF-221E-E924

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 05/11/2025 15:01:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC69-7AAF-221E-E924>

SEINFRA



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria de Fiscalização n° 324/2025

O Secretário de Infraestrutura de João Pessoa - PB, Engº Rubens Falcão da Silva Neto, no uso de suas atribuições **RESOLVE** designar a Arquiteta Cristina Evelise Vieira Alexandre como Representante do Município de João Pessoa, perante a Concorrência Pública n.º 08.003/2025, cujo objeto é a Execução da Requalificação - Largo Santuário de N. Sra da Penha, localizada na Av. Nossa Senhora da Penha - Penha - João Pessoa/PB, zelando pela perfeita execução deste, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, acompanhando e tomando as providências que se fizerem necessárias, tudo de acordo com a Portaria Normativa n° 001/2017/SEINFRA, publicada no Semanário Oficial nº 1599/2017, de 17 a 23 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando qualquer disposição em contrário, especialmente as Portarias anteriormente emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Nós, João Emmanuel Cunha Esteves e Cristina Evelise Vieira Alexandre, declaramo-nos cientes da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão dela, as quais assumiremos quando da notificação do contrato.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

Cristina Evelise Vieira Alexandre
Arquiteta
109.518-0

João Emmanuel Cunha Esteves
Diretor de Obras de Infraestrutura
101.486-4

Assinado por 3 pessoas: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO, JOAO EMMANUEL CUNHA ESTEVES e CRISTINA EVELISE VIEIRA ALFRENDRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2D8C-F73E-C24B-5F78>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2D8C-F73E-C24B-5F78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 04/11/2025 15:30:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOAO EMMANUEL CUNHA ESTEVES (CPF 079.XXX.XXX-01) em 04/11/2025 15:39:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipli v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE (CPF 839.XXX.XXX-68) em 05/11/2025 08:08:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2D8C-F73E-C24B-5F78>

SEDURB

Secretaria de
Desenvolvimento
Urbano

PORTARIA Nº 0030/2025 - SEDURB

Dispõe sobre a destituição de servidor público que exerce funções especiais junto ao respectivo setor da SEDURB/JP.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB, no uso de suas atribuições legais de organização administrativa, conferidas nos termos do Art. 7º, item 3.3, da Lei Municipal nº 10.429/2005, alterada pela Lei Municipal nº 11.003/2007, pelo presente instrumento:

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Jhony Questt Freire de Moraes – Matrícula nº 92.315-0, da função especial de SUPERVISÃO de trabalhos junto aos Agentes de Controle Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

João Pessoa, 05 de novembro de 2025.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Assinado por: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/E119-9237-4414-A9E6> e informe o código E119-9237-4414-A9E6

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E119-9237-4414-A9E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 05/11/2025 16:16:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/E119-9237-4414-A9E6>

Secretaria de
Desenvolvimento
Urbano

PORTARIA Nº 0031/2025 - SEDURB

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a Função Especial de Staff Administrativo e Operacional junto à Coordenação dos Agentes de Controle Urbano da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB, no uso de suas atribuições legais de organização administrativa, conferidas nos termos do Art. 7º, item 3.3, da Lei Municipal nº 10.429/2005, alterada pela Lei Municipal nº 11.003/2007, pelo presente instrumento:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a Função Especial de Staff Administrativo e Operacional, com atuação junto à Coordenação dos Agentes de Controle Urbano desta SEDURB:

Nome do Servidor	Matrícula
Arly Lima Brandão	102.761-3
Ednaldo José de Medeiros Macedo	92.338-9
Flavius de Holanda Rocha Rique	92.335-4
Mailson Matias do Nascimento	94.536-6
Sidney Leandro da Cruz	92.311-7
Willy Pedro Gomes	94.164-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

João Pessoa, 05 de novembro de 2025.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Assinado por: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/9129-5908-9813-D9A1> e informe o código 9129-5908-9813-D9A1

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9129-5908-9813-D9A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 05/11/2025 16:23:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/9129-5908-9813-D9A1>

FCA



PORTARIA N°. 022

Em, 04 de novembro de 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 15.477 de 19 de março de 2025.

RESOLVE:

I – Nomear JOÁS RAMOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPORTIVO da FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2025

KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ

Assinado por 1 pessoa: KAO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7846-AB5D-0386-2518> e informe o código 7846-AB5D-0386-2518



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7846-AB5D-0386-2518

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 05/11/2025 10:54:22
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7846-AB5D-0386-2518>

UEP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP)

PORTARIA N° 30/2025-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 04 de novembro de 2025.

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE PARA
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DA SELEÇÃO BASEADA EM
QUALIDADE E CUSTO (SBQC) 91002/2025 - relativa à
contratação de empresa especializada em Serviços de Consultoria,
de Apoio ao Gerenciamento de Projetos, no âmbito do Programa
João Pessoa Sustentável.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA
SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº
13.676/2018, e considerando a necessidade de análise técnica por equipe qualificada, resolve:
Art. 1º - Instituir, no âmbito da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável do Município de
João Pessoa, a Comissão Técnica de Avaliação das Propostas da SELEÇÃO BASEADA EM
QUALIDADE E CUSTO (SBQC) 91002/2025 - relativa à contratação de empresa especializada em
Serviços de Consultoria, de Apoio ao Gerenciamento de Projetos, no âmbito do Programa João Pessoa
Sustentável, em cumprimento à Política de Aquisição GN's 2350-15 e 2349-15, instituída pelo Banco
Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I - Aldrovandro Grisi - Matrícula 94.849-7, Presidente;
II - Juliana Martins de Medeiros Nunes, matrícula: 90291-8, membro;
III - Arthur Macel Brasileiro Guimarães, matrícula: 101074-5, membro;
IV - Kassio dos Santos Sinhorelli, matrícula 1012918, membro;
V - Rafaela Lima, matrícula 1109801, membro.

Art. 3º - A Comissão Técnica ora constituída tem por escopo analisar a aderência das propostas
apresentadas aos critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos constantes
no processo de contratação, conforme estabelecem as Políticas de Aquisição do Banco Interamericano de
Desenvolvimento (GN's 2350-15, 2349-15).

Parágrafo Único - Para o cumprimento do estabelecido no caput, a comissão técnica deverá analisar a
documentação apresentada, atribuir pontos, solicitar e realizar diligências, checagens e verificações, bem
como tudo o que for necessário para avaliar as propostas e verificar o cumprimento dos critérios
estabelecidos no termo de referência e demais documentos técnicos aplicáveis, sem prejuízo da
verificação das salvaguardas, critérios e exigências estabelecidos pelo BID e pela legislação aplicável.

Art.4º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Vitor Cavalcante de Sousa Valério
Coordenador Executivo da Unidade Executora do
Programa João Pessoa Sustentável

Rougger Xavier Guerra Junior
Secretário de Gestão Governamental do Município de
João Pessoa

Assinado por 2 pessoas: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO e ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD1C-E82B-53B4-FE94> e informe o código BD1C-E82B-53B4-FE94



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BD1C-E82B-53B4-FE94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 04/11/2025 10:28:10
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 05/11/2025 10:15:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD1C-E82B-53B4-FE94>

PROCON



FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDDD

Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021

Serviços sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra

CONTRATO: Nº. 006/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDDD E A COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | CNPJ:02.914.690/0001-10, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO - IDOC Nº 24.208/2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS (FMDDDD-JP), situado à Rua Dom Pedro I, nº 382, Bairro Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58013-021, inscrita no CNPJ sob nº. 06.533.588/0001-25, neste ato denominado FMDDDD, representada pelo Secretário, o Sr. JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR, nomeado pela Portaria nº 2079, publicada em 17 de fevereiro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.914.690/0001-10, com sede à Rua Lauro Torres, nº 50, bairro Tambauzinho, João Pessoa - PB, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. Kelmer Mauz Dias, nos termos do Processo Administrativo nº 24.208/2025 - e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato reger-se-á pelo inciso II do art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, processo de Contratação Direta por Dispensa Nº 24.208/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de locação de impressoras multifuncionais, scanners e software, para atender a necessidade desta Secretaria, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Termo de Referência.

2.2 Descrição do objeto da contratação:

Item	Código	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal
1	630908	Impressora multifuncional, tecnologia laser monocromática, velocidade mínima de 35 ppm, resolução mínima 1200 dpi, conectividade em rede, impressão frente e verso automática, capacidade mínima de 250 folhas.	Serviço	10	R\$2.300,00
2	630259	Scanner de mesa, velocidade mínima de 40 ppm, capacidade de digitalização frente e verso, resolução mínima de 600dpi, alimentação automática de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas.	Serviço	10	R\$950,00

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. A Proposta do Contratado, e

2.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Assinado por 1 pessoa: JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas.1doc.com.br/verificacao> e informe o código DADC-FE31-AC4B-A919



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 48 (quarenta e oito) meses (máximo de 5 anos) contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

3.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;

3.3. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação;

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação;

4. CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor total mensal da contratação é de R\$3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/08/2025.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

Assinado por 1 pessoa: JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas.1doc.com.br/verificacao> e informe o código DADC-FE31-AC4B-A919



8.8. O reajuste será realizado por apostilamento;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3. Receber o objeto da contratação direta no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.4. Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos bens fornecidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.5. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto da contratação direta fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão e/ou servidor especialmente designado para o feito;

9.7. Efetuar o pagamento a Contratada, no valor correspondente ao objeto da contratação direta entregue ao órgão, desde que no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

9.8. O contratante não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos e/ou subordinados;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

10.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

10.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

10.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênero;

10.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

10.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato; fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item 13.1. deste instrumento, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/21);

iv) Multa:

- 1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º);

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º); Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

14.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

14.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

14.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3. Indenizações e multas.

14.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. O contrato poderá ser extinto:

14.4.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.4.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010);

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, no qual consta saldo suficiente para o devido atendimento, conforme dotação abaixo discriminada:

31.301.14.422.5030.572093 3390.39 FONTE 2.759

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaipessoas.1doc.com.br/verificacao> e informe o código DADC-FE31-AC4B-A919

Assinado por 1 pessoa: JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaipessoas.1doc.com.br/verificacao> e informe o código DADC-FE31-AC4B-A919

D



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-666/2025.

Objeto: Aquisição de materiais, móveis, máquinas e equipamentos para o programa de lavanderias no município de João Pessoa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Microfort Informatica Ltda.

Processo: 2.051/2025- 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-037/2025 ARP nº 227/2025.

Signatários: Secretária, Sra. Norma Wanderley Da Nóbrega Gouveia, o Sr. Diego Luiz Martinelli, representante legal da empresa Microfort Informatica Ltda.

Vigência: 05/11/2025 a 05/11/2026.

Valor Total: R\$ 4.534,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5136.144487	1.500	44.90.52

Data da assinatura: 05/11/2025

João Pessoa, 05 de Novembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-667/2025.

Objeto: Aquisição de materiais, móveis, máquinas e equipamentos para o programa de lavanderias no município de João Pessoa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa M.K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas.

Processo: 2.051/2025- 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-037/2025 ARP nº 225/2025.

Signatários: Secretária, Sra. Norma Wanderley Da Nóbrega Gouveia, a Sra. Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas, representante legal da empresa M.K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas.

Vigência: 05/11/2025 a 05/11/2026.

Valor Total: R\$ 7.111,00 (Sete mil cento e onze reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5136.144487	1.500	44.90.52

Data da assinatura: 05/11/2025

João Pessoa, 05 de Novembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-668/2025.

Objeto: Serviço de locação de tendas cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locacoes Ltda-ME.

Processo: 7.864/2025 - 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-035/2025 ARP nº 237/2025.

Signatários: Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, o Sr. Jonas Elias Da Silva, representante legal da empresa SN Festas e Locacoes Ltda-ME.

Vigência: 05/11/2025 a 05/11/2026.

Valor Total: R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil, quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179		
72.101.08.244.5585.724425		
72.101.08.244.5570.722229		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614483	1.6.60	33.90.39
72.302.08.244.5570.614475	1.6.65	
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 05/11/2025

João Pessoa, 05 Novembro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F1E-801E-280E-FB58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/11/2025 16:40:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F1E-801E-280E-FB58>



Fundo Municipal de Saúde-FMS
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº.747/2025 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº. 10.48/2024 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 3 e 4 REFERENTE AO (A) AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADA AS UNIDADES BÁSICAS, REDE ESPECIALIZADA (CEOS) E HOSPITAIS, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E ODONTOMED T/A LTDA - ME, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.048/2024.

Memorando interno nº. 150.209/2025

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 3 e 4:

3. PREÇO

3.1 A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 117.125,00 (cento e dezessete mil cento e vinte e cinco reais), correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de vinte e cinco por cento, conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.

3.2. O valor do acréscimo de 25% sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, foi de R\$ 23.425,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464497 AP - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
FONTE RECURSO 1.6.00.01.00000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): ODONTOMED T/A LTDA - ME

João Pessoa/PB, assinatura digital

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2923-9CC7-C76E-51A1>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2923-9CC7-C76E-51A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/10/2025 09:29:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2923-9CC7-C76E-51A1>



EXTRATO N°. 856/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 30.960/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.068/2024
CHAVE CGM: XZ16-F2M9-7GYY-0FKO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPIТАL, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades previstas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.068/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVICO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVICO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
11.042/2025	ZUCK PAPEIS LTDA - EPP	RS 16.985,00 (Dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/93C3-D17E-110E-C831> e informe o código 93C3-D17E-110E-C831

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93C3-D17E-110E-C831

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/10/2025 10:25:49 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/93C3-D17E-110E-C831>



EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 11.106/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.027/2024
CHAVE CGM:4APF-JT31-WXRF-UXIM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB CNPJ sob nº 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário Rubens Falcão da Silva Neto.
CONTRATADO: ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA, CNPJ (MF) nº 36.563.839/0001-85
INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA N° 11.027/2024, Processo Administrativo nº 16.070/2024, Contrato nº 11.106/2024.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção das Praças Nossa Senhor das Dores, Iracema Guedes, Parque Portal do Sol e Cuiá, nos bairros de Mangabeira, Alto do Portal, Portal do Sol e Cuiá, respectivamente, em João Pessoa/PB.
FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no art. 136 da Lei 14.133/21, do Contrato nº 11.106/2024/SEINFRA, visando a alteração do Valor Contratual na Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL.

Onde se lê:
Classificação Funcional:
 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa:
 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:
 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito
 1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Onde se lê:
 O valor Global do presente contrato é de R\$ 5.130.419,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Leia-se:
 O valor Global do presente contrato é de R\$ 5.130.418,94 (CINCO MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

João Pessoa, 03 de novembro de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/101401-752B-EC66-475B> e informe o código 101401-752B-EC66-475B



SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO N° 023/2025 CONTRATO N° 022/2025 – SETUR-JP

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 15.012/2025

ORIGEM:

Memorando interno n° 145.173/2025

OBJETO:

a participação da SETUR na “Convenção de Lojistas da Azul Viagens 2025”, de acordo com o memorando N° 145.173/2025 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15.012/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SETUR

CONTRATADO:

MOB COMUNICAÇÃO E EVENTO E MARKETING LTDA - CNPJ : 47.698.55/0001-23

VALOR

R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE GESTORA:

150.101.23.695.5505.154.153 - CRIAR, PRODUIR E PROMOVER EVENTOS LOCAIS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2025

VITOR HUGO P. CASTELLIANO
 Secretário Municipal de Turismo
 110.164-9

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEREIRA CASTELLIANO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/101401-752B-EC66-475B>



EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo de Fomento N° 23/2025

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CAMINHO DA ESPERANÇA

CNPJ: 02.418.921/0001-02

Representante Legal: RENATO PEREIRA DA SILVA

Objeto: Apostilamento.

Vigência: A partir da data da assinatura até 09 de Setembro de 2026.

João pessoa, 20 de Outubro de 2025.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D01-752B-EC66-475B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 28/10/2025 10:40:55
 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D01-752B-EC66-475B>

Assinado por 1 pessoa: MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D01-752B-EC66-475B>



EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 122/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: LUZ DO MUNDO
CNPJ: 26.851.644/0001-87
Representante Legal: RIVANILDO LOURENÇO GONÇALVES
Objeto: Apostilamento
Vigência: A partir da data da assinatura até 24 de Abril de 2025.
II - Publica-se, por força do tempo, de forma retroativa, o extrato do Termo de fomento nº 122/2024 celebrado, conforme os registros administrativos.

Instrumento: Termo de Fomento Nº 123/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: LUZ DO MUNDO
CNPJ: 26.851.644/0001-87
Representante Legal: RIVANILDO LOURENÇO GONÇALVES
Objeto: Apostilamento
Vigência: A partir da data da assinatura até 23 de Abril de 2025.
II - Publica-se, por força do tempo, de forma retroativa, o extrato do Termo de fomento nº 123/2024 celebrado, conforme os registros administrativos.

João pessoa, 20 de Outubro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/271F-0D85-6A11-53F9> e informe o código 271F-0D85-6A11-53F9

MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
 SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 271F-0D85-6A11-53F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 28/10/2025 10:42:37
 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/271F-0D85-6A11-53F9>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 122/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: LUZ DO MUNDO
CNPJ: 11.287.953/0001-07
Representante Legal: RIVANILDO LOURENÇO GONÇALVES
Objeto: Aditivo de prazo.
Vigência: A partir da data da assinatura até 31 de agosto de 2025.
II - Publica-se, por força do tempo, de forma retroativa, o extrato do Termo de fomento nº 122/2024 celebrado, conforme os registros administrativos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 123/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: LUZ DO MUNDO
CNPJ: 11.287.953/0001-07
Representante Legal: RIVANILDO LOURENÇO GONÇALVES
Objeto: Aditivo de prazo.
Vigência: A partir da data da assinatura até 31 de agosto de 2025.
II - Publica-se, por força do tempo, de forma retroativa, o extrato do Termo de fomento nº 123/2024 celebrado, conforme os registros administrativos.

João pessoa, 20 de Outubro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D7B6-D0EC-26CD-5F80> e informe o código D7B6-D0EC-26CD-5F80

MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
 SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7B6-D0EC-26CD-5F80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 29/10/2025 12:19:16
 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D7B6-D0EC-26CD-5F80>



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.457/2025 A 13.465/2025 E 13.467/2025 A 13.470/2025

Processo Licitatório nº 8.693/2025 Pregão Eletrônico nº 13.031/2025

OBJETO: REABERTURA DE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS DOS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.068/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.031/2025, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal N° 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.457/2025

Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0000-53

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
21	16.900	FRASCO / AMPOLA	Lidocaina 20 mg/ml Solução INJETÁVEL 20 ml	HIPOLABOR	3,78	63.882,00
VALOR TOTAL:						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.458/2025

Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
07	15.000	AMPOLA	Amiodarona 50 mg/ml solução injetável 3 ml	HIPOLABOR	2,84	42.600,00
10	2.000	Frasco / Bolsa de 250 ml	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável 250 ml	HYPOFARMA	16,11	32.220,00
11	15.000	AMPOLA	Bupivacaína + Glicose 5 mg/ml + 80 mg/ml solução injetável 4 ml	HYPOFARMA	2,90	43.500,00
17	7.400	AMPOLA	Fitomenadiona 10 mg solução injetável 1 ml IV	HYPOFARMA	2,63	19.462,00
VALOR TOTAL:						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.459/2025

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
08	1.900	FRASCO / AMPOLA	Azitromicina 500 mg pó para solução injetável	CRISTALIA	12,83	24.377,00
12	3.200	FRASCO / AMPOLA	Bupivacaína 0,5 % + Epinefrina solução injetável 20 ml	CRISTALIA	18,55	59.360,00
13	4.600	BISNAGA	Colagenase 0,6 u/g pomada 30 gramas	CRISTALIA	12,39	56.994,00
16	4.600	AMPOLA	Fenoharital 100 mg/ml solução injetável 2 ml	CRISTALIA	2,35	10.810,00
20	500	FRASCO	Lidocaina 100 mg/ml Solução TÓPICA 50 ml	CRISTALIA	35,41	17.705,00
26	4.800	AMPOLA	Mortina 1 mg/ml solução injetável 2 ml	CRISTALIA	5,49	26.352,00
27	18.800	AMPOLA	Mortina 10 mg/ml solução injetável 1 ml	CRISTALIA	1,65	31.020,00
30	1.500	AMPOLA	Pancurônio, Brometo 2 mg/ml solução injetável 2 ml	CRISTALIA	6,20	9.300,00
VALOR TOTAL:						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.460/2025

Empresa: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.882.932/0002-75

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
18	2.200	FRASCO DE 500 ML	Glicerina 12% solução 500 ml com equipamento	JP FARMA	9,00	19.800,00
VALOR TOTAL:						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.461/2025

Empresa: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0002-50

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
02	3.700	FRASCO / AMPOLA	Aaciclovir 250 mg pó para solução injetável	TEUTO	6,83	25.271,00
VALOR TOTAL:						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.462/2025

Empresa: FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
24	3.100	FRASCO / BOLSA	Linezolid 2 mg/ml solução injetável 300 ml	Farmace	14,00	43.400,00
VALOR TOTAL:						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.463/2025

Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ: 09.324.221/0008-80

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
04	2.900	Frasco/ Bolsa de 1000 ml	Água destilada sistema fechado 1000 ml estéril solução injetável, (bolsa ou frasco, conforme RDC 29 de 17 de abril de 2007 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária)	Fresenius	7,00	20.300,00
35	70	FRASCO	Sorbitol 27 mg/ml + Manitol 5,4 mg/ml solução injetável 1000 ml	Fresenius	24,00	1.680,00
VALOR TOTAL:						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.464/2025

Empresa: G.O MEDICAL LTDA EPP

CNPJ: 56.795.674/0001-84

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
01	6.200	AMPOLA	Aciclovina 100 mg/ml (10%) solução injetável 3 ml	UNIAO QUÍMICA	3,19	19.778,00
22	20.900	AMPOLA	Lidocaina 20 mg/ml ISOBARICA solução injetável 5 ml	HYPOFARMA	1,35	28.215,00
VALOR TOTAL:						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.465/2025

Empresa: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ: 17.159.229/0001-76

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
29	80.200	FRASCO / AMPOLA	Omeprazol 40 mg pó para solução injetável	TEUTO	7,37	591.074,00
VALOR TOTAL:						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.467/2025

Empresa: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ: 32.708.161/0001-20

Assinado por 3 pessoas: GUILHERME FERREIRA, MARCOS HOLMES JUNIOR e MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tce.com.br/verificacao/106> e informe o código 8880-ADAF-078A-6392 e informe o código 8880-ADAF-078A-6392.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ERLON DE SOUZA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tce.com.br/verificacao/106> e informe o código 8880-ADAF-078A-6392 e informe o código 8880-ADAF-078A-6392.

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
23	1.700	AMPOLA	Lidocaina 50 mg + glicose 75 mg/ml solução injetável 2 ml	CRISTALIA	4,00	6.800,00
VALOR TOTAL:						RS 6.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.468/2025Empresa: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
05	1.200	FRASCO	Albumina Humana 20% solução injetável 50 ml	ALBUREX 20	154,90	185.880,00
06	60	FRASCO / AMPOLA	Alteplase 50 mg pó para solução injetável	ACTILYSE	2.799,95	167.997,00
32	400	ENVELOPE	Poliestirenoulfonato de Cálcio 900 mg/g pó 30 g	CALNATE	27,00	10.800,00
34	200	AMPOLA	Protamina 10 mg/ml solução injetável 5 ml	GENÉRICO	4,16	832,00
36	1.600	FRASCO / AMPOLA	Tecicoplamina 400 mg pó hifolizado para solução injetável	GENÉRICO	34,00	54.400,00
VALOR TOTAL:						RS 419.909,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.469/2025Empresa: VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACEUTICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.155.425/0001-93

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
37	4.300	AMPOLA	Tiamina 100 mg/ml solução injetável 1 ml	Acessy	4,20	18.060,00
VALOR TOTAL:						RS 18.060,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.470/2025Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.524.221/0001-04

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
28	200	BOLSA	Nutrição parenteral - Sistema fechado de infusão em bolsas plásticas tricompartimentada, contendo emulsão para administração intravencosa, estéril e aprotogênica, contendo glicose, poliaminoácidos e emulsão lipídica, com cerca de 1Kcal/ml. e volume total de aproximadamente 1.000 ml	Fresenius	160,00	32.000,00
VALOR TOTAL:						RS 32.000,00

Perfezendo o valor global de **RS 1.707.511,00** (Um milhão, setecentos e sete mil, quinhentos e onze reais), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 30 de outubro de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de SaúdeAssinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/98B0-A0AF-DB8A-6382>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98B0-A0AF-DB8A-6382

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/11/2025 10:43:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/98B0-A0AF-DB8A-6382>

AVISO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da AdministraçãoAVISO DE LICITAÇÃO (NOVA DATA)
CHAVE GGM: H289-49CD-L9V9-LG5D

Pregão Eletrônico SRP nº 06.044/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Número COMPRAS.GOV: 9.6044/2025

Processo Administrativo nº 13.214/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES.**UASG:** 982051**Tipo:** MENOR PREÇO.**Método De Disputa:** Aberto/Fechado**Data de Abertura:** 19 de novembro de 2025 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).Local da Disputa: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>Disponibilidade do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> e <https://www.gov.br/pnccp/pt-br/>.

Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 5 de novembro de 2025.

Lucélia Alves Silva
PregoeiraAssinado por 1 pessoa: LUCÉLIA ALVES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9637-6726-5CE7-866E>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9637-6726-5CE7-866E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCELIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 05/11/2025 11:16:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9637-6726-5CE7-866E>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: EVZ8-14TY-J55H-Q28S

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 11.032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.616/2025

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91132/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Para a obra de revitalização do antigo Porto do Capim (requalificação das vias de acesso à arena de eventos e cultura),

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br a partir do dia 06/11/2025. A abertura das propostas ocorrerá no dia 15/12/2025, às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br UASG: 982051 N° da Licitação 91132/2025 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 06 de novembro de 2025.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação Oficial/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/F0FF-30B7-29FB-43C6> e informe o código F0FF-30B7-29FB-43C6



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: F0FF-30B7-29FB-43C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 05/11/2025 09:30:26
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/F0FF-30B7-29FB-43C6>



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO



Base o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: XZXP-TCDY-WOYM-IU97

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 11.001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31.197/2025

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: Contratação: 982051-93/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração dos Estudos Técnicos e Projeto Básico para Recuperação e Estabilização da Falésia do Cabo Branco.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, torna público que realizará dispensa de licitação na forma eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br, data inicio de recebimento de proposta a partir do dia 07/11/2025 às 11h com data fin de recebimento de proposta em 12/11/2025 às 09h, com prazo de etapa de lances de seis horas sendo até 15h do dia 12/11/2025.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência e demais podem ser adquiridos pelos sites www.compras.gov.br/Contratação:982051-93/2025 <http://transparencia.joaopessoa.pbv.br/licitacoes>, a partir de 07 de novembro de 2025.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/11A6-4120-2D88-CCD6> e informe o código 11A6-4120-2D88-CCD6



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 11A6-4120-2D88-CCD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 05/11/2025 13:33:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNCL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/11A6-4120-2D88-CCD6>

TERMO DE APOSTILAMENTO



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MEMORANDO Nº: 170.514/2025
CONTRATO Nº: 11.123/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 11.022/2024
ORDEM DE SERVIÇOS Nº: 11.001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, representada neste ato respectivamente pelos s Secretários Municipais de Juventude Esporte Recreação - SEJER e Infraestrutura - SEINFRA, o Sr. José Freire da Costa e o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto

CONTRATADA: MR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.002.331/0001-33, com sede na Rua Carmelo Ruffo, 75, Jaguaribe, João Pessoa/PB, representada pelo Sr. Gilvan Porto de Azevêdo, portador da Carteira de Identidade nº 1486331 SSDS/PB e do CPF nº 789.116.484-34

OBJETO CONTRATUAL: PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PISCINA OLÍMPICA NO CENTRO DE TREINAMENTO IVAN TOMAZ, LOCALIZADO NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, EM JOÃO PESSOA/PB

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelos Secretários Municipais de Juventude Esporte Recreação - SEJER e Infraestrutura - SEINFRA, o Sr. José Freire da Costa de Almeida e Rubens Falcão da Silva Neto, com fundamento nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Nota de Recomendação Jurídica NRJ PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual, conforme justificativa apresentada nos autos do MEMORANDO nº 170.514/2025, e novo Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.123/2024 fica automaticamente prorrogada, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 03 (três) meses, com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 03 de novembro de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JOSÉ FREIRE DA COSTA
JUVENTUDE ESPORTE RECREAÇÃO - SEJER/PMJP

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e JOSÉ FREIRE DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/7E50-CCD4-8357-7377>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 11.071/2024/SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, representado pelo Secretário de Infraestrutura Sr. Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ 09.580.934/0001-14

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Protocolo Nº 104.326/2025, Concorrência Pública nº 11.012/2024, Contrato nº 11.071/2024.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS LIONS TAMBAÚ E DEP. EDMÉ TAVARES DE ALBUQUERQUE LOCALIZADAS NOS BAIRROS: JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA E DAS INDÚSTRIAS EM JOÃO PESSOA PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do Contrato nº 11.043/2023, de acordo com o índice do incc conforme disposto no item 16.2 do edital.

RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

João Pessoa, data da assinatura digital.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7E50-CCD4-8357-7377

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 04/11/2025 15:57:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/7E50-CCD4-8357-7377>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/7E50-CCD4-8357-7377>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/7E50-CCD4-8357-7377>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/7E50-CCD4-8357-7377>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO N°
11.108/2024/SEINFRA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°11.032/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56

CONTRATADO: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 10.715.077/0001-00

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Protocolo N° 94.949/2025, Concorrência Pública nº 11.032/2024, Contrato nº 11.108/2024.

OBJETO: SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO DE 20 RUAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS VALENTINA DE FIGUEIREDO E PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA/PB - LOTE III BN

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no artigo 92 da Lei 14.133/21.

Onde se lê:

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do Contrato nº 11.108/2024, de acordo com o índice do DNIT conforme disposto no item 4.2 do contrato. Leia-se:

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do Contrato nº 11.108/2024, de acordo com o índice do INCC conforme disposto no item 4.2 do contrato.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica:

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/99E7-2D03-3EF0-EA60> e informe o código 99E7-2D03-3EF0-EA60



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 99E7-2D03-3EF0-EA60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 05/11/2025 13:42:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v6 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/99E7-2D03-3EF0-EA60>

TERMO DE RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Secretaria de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07-010/2025

MEMORANDO INTERNO 1DOC N° 169.292/2025

YZ4E-ZUPD-DDLS-CFIO

O Secretário de Finanças da Prefeitura de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, nos termos **Art. 74, III, "F"** da Lei nº 14.133/2021. e alterações posteriores, com base nas informações constantes do Memorando Interno 1Doc N° **169.292/2025**.

Resolve:

Ratificar e adjudicar, por este termo, a **inexigibilidade de licitação nº 07-010/25**, referente a aquisição de 3 (três) inscrições para participação de servidores da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de João Pessoa no curso “Excelência na Gestão Fiscal: Como Subir no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi”, decorrente da necessidade de aprimorar os conhecimentos técnicos dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças de João Pessoa/PB no que tange à manutenção da posição de destaque do Município de João Pessoa no referido ranking.

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	CAT-SERV	UNID	QTDE
01	3 (três) inscrições para participação de servidores da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de João Pessoa no curso Excelência na Gestão Fiscal: Como Subir no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi a ser realizada presencialmente na cidade de João Pessoa nos dias 06 e 07 de novembro de 2025.	21172	Inscrição	03

No valor per capita de **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) totalizando R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais)**, com fulcro ao **Art. 74, III, F** da Lei nº **14.133/2021**. e suas alterações e tendo em vista os elementos que instruem o **Memorando Interno nº 169.292/2025**.

João Pessoa/PB, 05 de novembro de 2025

Bruno Sítonio Fialho de Oliveira
Secretário de Finanças

Assinado por 1 pessoa: BRUNO SITONIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC69-7AAF-221E-E924> e informe o código CC69-7AAF-221E-E924



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CC69-7AAF-221E-E924

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 05/11/2025 15:01:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC69-7AAF-221E-E924>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.041/2025
Processo Administrativo Nº: 183/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA OS PROGRAMAS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E INCLUSÃO PRODUTIVA COM O PROJETO "JOÃO PESSOA COSTURANDO SONHOS" DESTINADOS À AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO POLO DE COSTURA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES", em favor das Empresas:

Empresa: A. J. T. F. LTDA – CNPJ nº: 62.231.351/0001-60.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
22	Ar-condicionado - Aparelho ar-condicionado, capacidade de refrigeração: 18.000 btu/h quente/frio 220v, frequência: 60 hz tipo: split	UND	4	EXCLUSIVO	R\$ 2.941,00	R\$ 11.764,00
Totalizando: R\$ 11.764,00 (onze mil e setecentos e sessenta e quatro reais).						

Empresa: ALSANT SOLUCOES LTDA – CNPJ nº: 48.747.909/0001-34.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
66	Aiguila de máquina de costura doméstica universal 2020 - tamanho 14 Pacote com 10 agulhas	PCT	20	EXCLUSIVO	R\$ 9,00	R\$ 180,00
71	Caneta esferográfica - Clássica preta, ponta média 1,0mm, cx c/ 50 unidades	CX	5	EXCLUSIVO	R\$ 29,00	R\$ 145,00
79	Aiguila de máquina de costura industrial universal - Aiguila nº21 cabo fino reta industrial Quantidade: 10 unidades Modelo: DBx1 - 130/21, equivalente a 1515 - 16x231 - 1738 - 287WH Composição: Aço niquelado	UND	10	EXCLUSIVO	R\$ 11,20	R\$ 112,00
80	Aiguila de máquina de costura industrial universal - Aiguila nº16 cabo fino reta industrial Quantidade: 10 unidades. Modelo: DBx1 - 100/16, equivalente a 1515 - 16x 231 - 1738-287 WH Composição: Aço niquelado.	PCT	10	EXCLUSIVO	R\$ 10,80	R\$ 108,00

unidades. Modelo: DBx1 - 100/16, equivalente a 1515 - 16x 231 - 1738-287 WH Composição: Aço niquelado.						
Totalizando: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).						

Empresa: CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA – CNPJ nº: 19.752.596/0001-04.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
118	Tecido cetim - Composição: 100% poliéster largura do tecido 1,50m cor: branco	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 11,00	R\$ 550,00
119	Tecido cetim - Composição: 100% poliéster gramatura, 200 gramas/m, cor: rose gold	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 9,50	R\$ 475,00
120	Tecido cetim amarelo - 100% poliéster, largura do tecido 1,50m	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 10,90	R\$ 545,00
121	Tecido satin amarelo - 100% poliéster, largura do tecido 1,50m	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 12,50	R\$ 625,00
122	Tecido satin com brilho liliás lavanda - 100% poliéster largura do tecido 1,50m cor: lavanda	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 12,00	R\$ 600,00

Totalizando: R\$ 2.795,00 (dois mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Empresa: DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA – CNPJ nº: 61.657.396/0001-39.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
18	Microfone - microfone, tipo: de mão; resposta frequência 55-18000 hz, tipo receptor: padrão rack 19 polegadas com 2 antenas, características adicionais: uhf, kit de montagem, alcance: mínimo 100 m, alimentação externa receptor: 110/220 v, alimentação receptor: 3 v, aplicação: auditório, padrão: polar hipercardiôide, material: corpo de metal, cor: preta, potência de saída: mínima 10 mw.	UND	2	EXCLUSIVO	R\$ 589,96	R\$ 1.179,92
Totalizando: R\$ 1.179,92 (mil e cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).						

Empresa: GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA – CNPJ nº: 57.927.269/0001-35.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
14	Cadeira ergonômica para costureira - cadeira costureira ergonômica e anatômica, giratória, pistão a gás, espuma injetada de 30mm, regulagem do encosto tanto na horizontal como na vertical e aranha especial, com uma das pernas 8 cm ficha técnica: 01 assento modelo injetado em tecido serrano ou couro preta, 01 flange em aço 01 base aranha com uma das pernas 8 cm mais curta base aranha alta: opcional 01 pistão 38,5 cm ação, 27 cm recolhido x 4,0 cm x 5,0 cm diâmetro da ponta: 2,5 cm 01 telescópio de 1 estágio 01 estrutura em l com regulagem de altura + canoa de fixação em pu: 06 parafusos 50 x 3005 sapatas fixas de 50mm nylon regulagem: altura de assento regulagem: altura de encosto acabamento: perfil 15mm reclinável: não capacidade: peso recomendado: usuário de até 120 kg.	UND	85	EXCLUSIVO	R\$ 290,00	R\$ 24.650,00
28	Mesa de escritório - Material: aço, material tampo: mdp, com tampo: cinza, quantidade gavetas: 2 un, largura: 1,20 , profundidade: 0,60 m , altura: 0,74 m, espessura tampo: 15 mm, características adicionais: com chave	UND	5	EXCLUSIVO	R\$ 351,00	R\$ 1.755,00

Totalizando: R\$ 26.405,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e cinco reais).

Empresa: JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA – CNPJ nº: 51.389.097/0001-07.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
16	Impressora multifuncional - Impressora multifuncional, tipo impressão: jato tinta,	UND	4	EXCLUSIVO	R\$ 895,00	R\$ 3.580,00

resolução impressão: preto 1200 x 1200, cor 4800 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução: Scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: tanque de tinta, conectividade: usb e wifi

Totalizando: R\$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais).

Empresa: KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA – CNPJ nº: 41.300.867/0001-40.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
02	Máquina de costura interloque industrial 5 fios - motor direct, drive; interloque 5 fios; velocidade 6000 ppm; control box embutido no cabeçote; voltagem: bivolt v; regulagem de pontos; potência de 550 watts; comprimento do ponto 3,6 mm; altura do calcador 6mm; com posicionador de agulha.	UND	8	EXCLUSIVO	R\$ 2.490,00	R\$ 19.920,00
03	Máquina de costura reta - industrial, direct drive - costura reta industrial; transporte simples por dente impelente; uma agulha e dois fios; lançadeira pequena (padrão); lubrificação automática por bomba de óleo; motor direct drive diretamente acoplado ao eixo da máquina; posicionamento de agulha (em cima/embalhado); luz de led; saída de energia para cabo usb. Corte de linha integrado.	UND	34	AMPLA	R\$ 2.040,00	R\$ 69.360,00
04	Máquina de costura reta - industrial, direct drive - costura reta industrial; transporte simples por dente impelente; uma agulha e dois fios; lançadeira pequena (padrão); lubrificação	UND	2	COTA	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00

Assinado por 1 pessoa: AROSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7485-7F4A-2AE7> e informe o código 3DD5-7485-7F4A-2AE7

Assinado por 1 pessoa: AROSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7485-7F4A-2AE7> e informe o código 3DD5-7485-7F4A-2AE7

Assinado por 1 pessoa: AROSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7485-7F4A-2AE7> e informe o código 3DD5-7485-7F4A-2AE7

Assinado por 1 pessoa: AROSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7485-7F4A-2AE7> e informe o código 3DD5-7485-7F4A-2AE7

	automática por bomba de óleo; motor direct drive diretamente acoplado ao eixo da máquina; posicionamento da agulha (em cima/embainho); luz de led; saída de energia para cabo usb. Corte de linha integrado.					
05	Máquina galoneira industrial direct drive, completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor. - Máquina galoneira convencional de base fechada, sistema automático de lubrificação; máquina de alta velocidade 6000 rpm e baixo nível de ruído; sistema de transmissão por corrente dentada sincronizadora; sistema de travão superior e inferior; sistema de reservatório de silicone superior e inferior; 03 agulhas; 05 linhas; cumprimento máximo de 4,4 mm do ponto; 6000 pontos por minuto; motor de 1/2 hp bivolt 110v/220v.	UND	4	EXCLUSIVO	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
06	Máquina de corte industrial automático ou manual - Motor Direct Drive; Movido a bateria; Disco Octogonal de 4 polegadas; Controlador de velocidade; Capacidade de Corte de até 2,7 cm; iluminação LED na frente do disco; Protetor e guia de corte; Amolador acoplado ao disco; Rodízios para máquina deslizar sobre a mesa de corte; Velocidade de 600 a 1200 RPM; Potência de 200 Watts; Corte todo tipo de tecido; Baixo ruído (55 Decibéis); Hertz: 50/60 Hz; Voltagem: Bivolt	UND	8	EXCLUSIVO	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
09	Máquina caseadeira reta industrial motor - Contro box acoplado ao cabeçote - Parada da Agulha - Velocidade: 3600 RPM. - Tensão: 220v - Corte de linha automático. - Altura do Calçador: 12mm - Tamanho do Caseado 32mm - Painel de fácil manuseio. - Tipo de Agulha: DPX5 - Painel de controle de velocidade - Levantador de calçador automático. - Lubrificação automática.	UND	5	EXCLUSIVO	R\$ 6.790,00	R\$ 33.950,00
11	Máquina aplicador balancim para pregar botão de pressão e ilhós - peso: 2,366 kg - dimensão com cabo: 180 x 80 x 245 mm - vão útil horizontal: 50 mm - vão útil vertical: 53 mm - rosca do eixo superior para fixar matriz: 6,3 mm x 24 f.p.p. (fios por polegada). - diâmetro do furo inferior para fixar matriz: 10,5 mm - capacidade de pressão: 100kg- cor: verde.	UND	5	EXCLUSIVO	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
12	Mesa de passar roupa profissional - Comprimento: 130 cm; Largura: 45 cm; dobrável; Forro Duplo em poliéster e espuma.	UND	12	EXCLUSIVO	R\$ 1.290,00	R\$ 15.480,00
52	Kit 1 jogo de régulas curvas e esquadro pl/ corte e costura modelista profissional alfaiate - kit contendo 1 esquadro e 2 régulas curvas; esquadro: 50cm; curva maior: 60cm; curva menor: 27cm; produzida em mdf.	UND	15	EXCLUSIVO	R\$ 9,00	R\$ 135,00
65	Conjunto da-yu para máquina - 2 agulhas, barra de alternada pespontadeira de 1/4.	UND	5	EXCLUSIVO	R\$ 39,80	R\$ 199,00
67	Agulha de mão - N°09 para costura 20un	PCT	80	EXCLUSIVO	R\$ 7,80	R\$ 624,00

totalizando R\$ 21.100,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

setenta e quatro centavos).

Totalizando: R\$ 10.151,20 (dez mil e cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Totalizando: R\$ 1.995,00 (mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Empresa: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA – CNPJ nº: 05.765.913/0001-12						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
83	Tecido crepe alfaiataria leve nude cor: bege - Composição 96% poliéster 4% elástano Gramatura: 190 gramas/m Largura do tecido: 1,50m	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 11,40	R\$ 570,00
84	Tecido crepe alfaiataria leve cor: amarelo - Composição, 96% poliéster 4% elástano.	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 12,00	R\$ 600,00

96% poliéster 4% elastano.

85	Gramatura,190 gramas/m, Largura do tecido ,1,50m, Tecido crepe alfaiataria leve cor: Azul - Composição 96% poliéster 4% elastano, Gramatura,190 gramas/m Largura do tecido ,1,50m	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 11,40	R\$ 570,00
86	Tecido crepe alfaiataria leve cor: Azul royal - Composição,96% poliéster 4% elastano, Gramatura, 190 gramas/m, Largura do tecido ,1,50m,	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 12,00	R\$ 600,00
87	Tecido crepe alfaiataria leve cor:verde - Composição,96% poliéster 4% elastano, Gramatura,190 gramas/m, Largura do tecido ,1,50m,	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 12,00	R\$ 600,00
88	Tecido crepe alfaiataria leve cor: Pink - Composição,96% poliéster 4% elastano, Gramatura, 190 gramas/m, Largura do tecido ,1,50m,	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 12,00	R\$ 600,00
89	Tecido crepe alfaiataria leve cor: Vermelho - Composição,96% poliéster 4% elastano, Gramatura,190 gramas/m Largura do tecido ,1,50m	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 11,40	R\$ 570,00
90	Tecido crepe alfaiataria leve cor: Marrom - Composição,96% poliéster 4% elastano, Gramatura 190 gramas/m, Largura do tecido ,1,50m,	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 11,40	R\$ 570,00
91	Tecido crepe alfaiataria leve cor:Verde - Composição, 96% poliéster 4% elastano, Gramatura,190 gramas/m Largura do tecido ,1,50m	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 11,40	R\$ 570,00
92	Tecido crepe alfaiataria leve cor: azul celeste - Composição,96% poliéster 4% elastano, Gramatura,190 gramas/m Largura do tecido ,1,50m,	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 11,40	R\$ 570,00
93	Tecido crepe alfaiataria leve cor: azul tiffany escuro - Composição,96% poliéster 4% elastano, Gramatura,190 gramas/m Largura do tecido ,1,50m	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 11,40	R\$ 570,00
94	Tecido tricoline rosê - Composição: 100% algodão. Gramatura 300 gramas/m Largura do tecido ,1,50m	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 12,60	R\$ 630,00
95	Tecido tricoline amarelo bebê - Tecido tricoline amarelo bebê Composição: 100% algodão. Gramatura,300 gramas/m, Largura do tecido 1,50m	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 12,60	R\$ 630,00
96	Tecido tricoline 100% algodão azul bebê - Tecido tricoline 100% algodão azul bebê Largura do tecido 1,50m.	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 12,60	R\$ 630,00
97	Tecido tricoline 100% algodão rosa goiaba - Composição: 100% algodão Gramatura: 300 gramas/m Largura do tecido: 1,50m	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 12,60	R\$ 630,00
98	Tecido tricoline 100% algodão rosa claro - Composição: 100% algodão Gramatura: 300 gramas/m Largura do tecido: 1,50m	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 12,60	R\$ 630,00
99	Tecido tricoline 100% algodão verde tiffany - Composição: 100% algodão Gramatura 300 gramas/m Largura do tecido: 1,50m	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 12,60	R\$ 630,00
100	Tecido tricoline 100% algodão lilás - Composição,100% algodão Gramatura,300 gramas/m Largura do tecido ,1,50m	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 12,60	R\$ 630,00
102	Malha Flâmè - Gramatura Aprox: 120 - 140 Grs Largura Aprox: 95 - 100 Cm Rendimento Aprox: 3.95 Mts/Kg Composição:100 Algodão cor preta.	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 39,40	R\$ 1.970,00
103	Malha Flâmè - Gramatura Aprox: 120 - 140 Grs Largura Aprox: 95 - 100 Cm Rendimento Aprox: 3.95 Mts/Kg Composição:100 Algodão cor azul marinho	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 39,40	R\$ 1.970,00
104	Malha Flâmè - Gramatura Aprox: 120 - 140 Grs Largura Aprox: 95 - 100 Cm Rendimento Aprox: 3.95 Mts/Kg Composição:100 Algodão cor amarelo bandeira.	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 39,40	R\$ 1.970,00

Assinado por 1 pessoa: ARLOS/VALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7495-7F4A-2AE7> e informe o código 3DD5-7495-7F4A-2AE7Assinado por 1 pessoa: ARLOS/VALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7495-7F4A-2AE7> e informe o código 3DD5-7495-7F4A-2AE7

D

105	Tecido linho - Composição: 70% linho 30% Viscose, Largura: 1,40 m Cor: caqui.	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 17,33	R\$ 866,50
106	Tecido linho - Composição: 70% linho 30% Viscose, Largura: 1,40 m Cor: branco.	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 17,33	R\$ 866,50
107	Tecido linho - Composição: 70% linho 30% Viscose, Largura: 1,40 m Cor: azul marinho.	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 17,33	R\$ 866,50
108	Tecido linho - Composição: 70% linho 30% Viscose, Largura: 1,40 m Cor: verde turquesa	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 17,33	R\$ 866,50
109	Tecido linho - Composição: 70% linho 30% Viscose, Largura: 1,40 m Cor: preto.	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 17,33	R\$ 866,50
110	Tecido de linho - Composição: 70% linho 30% Viscose, Largura: 1,40 m Cor: creme.	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 17,33	R\$ 866,50
111	Tecido poliviscose - Material: 100% Viscose Cor: preta Largura: 1,40 M Aplicação: Laboratórios Do Curso De Design De Moda E Têxtil Gramatura: 92 G/M2 Tipo: Plano Viscose	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 19,13	R\$ 956,50
112	Tecido poliviscose - Material: 100% Viscose Largura: 1,40 M Aplicação: Laboratórios Do Curso De Design De Moda E Têxtil Gramatura: 92 G/M2 Tipo: Plano Viscose cor branca.	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 19,13	R\$ 956,50
113	Tecido poliviscose - Material: 100% Viscose Cor: Diversas Largura: 1,40 M Aplicação: Laboratórios Do Curso De Design De Moda E Têxtil Gramatura: 92 G/M2 Tipo: Plano Viscose cinza.	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 19,13	R\$ 956,50
114	Tecido poliviscose - Material: 100% Viscose Cor: Diversas Largura: 1,40 M Aplicação: Laboratórios Do Curso De Design De Moda E Têxtil Gramatura: 92 G/M2 Tipo: Plano Viscose (cor amarelo).	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 19,13	R\$ 956,50
115	Tecido poliviscose - Material: 100% Viscose Cor: Diversas Largura: 1,40 M Aplicação:	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 19,13	R\$ 956,50
116	Laboratórios Do Curso De Design De Moda E Têxtil Gramatura: 92 G/M2 Tipo: Plano Viscose (cor amarelo).	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 19,13	R\$ 956,50
117	Tecido poliviscose - Material: 100% Viscose Cor: Diversas Largura: 1,40 M Aplicação: Laboratórios Do Curso De Design De Moda E Têxtil Gramatura: 92 G/M2.cor (verde bandeira)	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 19,13	R\$ 956,50
124	Tecido poliviscose - Material: 100% Viscose Cor: Diversas Largura: 1,40 M Aplicação: Laboratórios Do Curso De Design De Moda E Têxtil Gramatura: 92 G/M2.cor (verde bandeira)	M	100	EXCLUSIVO	R\$ 6,70	R\$ 670,00
125	Tecido Chitão Estampado Flores Desenho Fundo Verde - Composição: 100% algodão. largura do tecido: 1,40 metros.	M	100	EXCLUSIVO	R\$ 6,70	R\$ 670,00
126	Tecido Chitão Estampado Flores Desenho Fundo Amarelo - Composição: 100% Algodão. Largura Do Tecido: 1,40 Metros.	M	100	EXCLUSIVO	R\$ 6,70	R\$ 670,00
127	Tecido Chitão Estampado Xadrez Azul Junina - Composição: 100% Algodão. Largura Do Tecido: 1,40 Metros.	M	100	EXCLUSIVO	R\$ 6,70	R\$ 670,00
128	Viés - Cor Branco 35 mm.*** rolo contém 20 metros	ROLO	140	EXCLUSIVO	R\$ 9,00	R\$ 1.260,00
129	Viés - Cor Rosa Bebê 35 Mm. *** rolo contém 20 metros	ROLO	140	EXCLUSIVO	R\$ 9,00	R\$ 1.260,00
130	Viés - Cor Verde Bebê 35 Mm... *** rolo contém 20 metros	ROLO	140	EXCLUSIVO	R\$ 9,00	R\$ 1.260,00
136	Fita fina em cetim - 4 mm - Cor Branco. 100 M.+-	UND	5	EXCLUSIVO	R\$ 14,30	R\$ 71,50
137	Fita fina em cetim - 4mm - cor rosa bebê.100 M	UND	5	EXCLUSIVO	R\$ 14,30	R\$ 71,50
138	Fita fina em cetim - 4 mm - cor azul bebê. 100 m	UND	5	EXCLUSIVO	R\$ 14,30	R\$ 71,50
139	Fita fina em cetim - 4 mm - cor verde bebê. 100 m.	UND	5	EXCLUSIVO	R\$ 14,30	R\$ 71,50
140	Fita fina em cetim - 4 mm - cor amarelo claro. 100 m	UND	5	EXCLUSIVO	R\$ 14,30	R\$ 71,50

Assinado por 1 pessoa: ARLOS/VALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7495-7F4A-2AE7> e informe o código 3DD5-7495-7F4A-2AE7

D

Assinado por 1 pessoa: ARLOS/VALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7495-7F4A-2AE7> e informe o código 3DD5-7495-7F4A-2AE7Assinado por 1 pessoa: ARLOS/VALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7495-7F4A-2AE7> e informe o código 3DD5-7495-7F4A-2AE7

D

141	Tecido Flanela Baby - Tecido Flanela Lisa - Rosa Claro Largura: 80cm Composição: 100% algodão Gramatura 184 g/m ² .	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 13,80	R\$ 690,00
142	Tecido Flanela Baby - Tecido flanela Baby - Chevron Baby - Rosa Largura: 80cm Composição: 100% algodão Gramatura 184 g/m ² .	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 13,80	R\$ 690,00
143	Tecido Flanela Baby -Tecido Flanela Lisa - Branco - Largura: 80cm Composição: 100% Algodão - Gramatura 184 g/m ² .	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 13,80	R\$ 690,00
144	Tecido Flanela Baby - Tecido Flanela Baby - Cruzetinhas com fundo branco Largura: 80cm Composição: 100% algodão Gramatura 184 g/m ² .	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 13,80	R\$ 690,00
145	Tecido Flanela Baby - Tecido Flanela Baby - Bolinhas Rosa e Cinza - fundo branco - Largura: 80 cm Composição: 100% algodão Gramatura 184 g/m ² .	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 13,80	R\$ 690,00
146	Tecido Flanela Baby - Tecido Flanela Baby - Estrelinha Azul -Fundo Branco Largura: 80 cm Composição: 100% algodão Gramatura 184 g/m ² .	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 13,80	R\$ 690,00
147	Tecido Flanela Baby - Tecido Flanela Baby lisa, cor verde Largura: 80cm Composição: 100% algodão Gramatura 184 g/m ² .	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 13,80	R\$ 690,00
148	Tecido Flanela Baby - Tecido Flanela Baby Lisa - Azul Claro Largura: 80cm Composição: 100% algodão Gramatura 184 g/m ² .	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 13,80	R\$ 690,00
149	Tecido Flanela Baby -Tecido Flanela Baby - Pontinhos Brancos - Fundo Azul - Largura: 80cm Composição: 100% algodão Gramatura 184 g/m ² .	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 13,80	R\$ 690,00
150	Tecido Flanela Baby - Tecido Flanela Lisa - Amarelo Largura: 80cm Composição: 100% algodão Gramatura 184 g/m.	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 13,80	R\$ 690,00

Assinado por 1 pessoa: ARLOS/VALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaca.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7495-7FA4-2AE7> e informe o código 3DD5-7495-7FA4-2AE7

Assinado por 1 pessoa: ARLOS/VALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaca.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7495-7FA4-2AE7> e informe o código 3DD5-7495-7FA4-2AE7

151	Malha para biquíni Suplex Light UV 50 - Composição: 92% Poliamida 8% Elastano Largura: 1,60m Gramatura: 260g/m ² Rendimento aproximado: 2,40m/kg cor rosa Pink	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
152	Malha para biquíni Suplex Light UV 50 - Composição: 92% Poliamida 8% Elastano Largura: 1,60m Gramatura: 260g/m ² Rendimento aproximado: 2,40m/kg cor branco	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
153	Malha para biquíni Suplex Light UV 50 - Composição: 92% Poliamida 8% Elastano Largura: 1,60m Gramatura: 260g/m ² Rendimento aproximado: 2,40m/kg cor preto	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
154	Malha para biquíni Suplex Light UV 50 - Composição: 92% Poliamida 8% Elastano Largura: 1,60m Gramatura: 260g/m ² Rendimento aproximado: 2,40m/kg cor amarela.	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
155	Malha para biquíni Suplex Light UV 50 - Composição: 92% Poliamida 8% Elastano Largura: 1,60m Gramatura: 260g/m ² Rendimento aproximado: 2,40m/kg cor: Azul	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
156	Malha para biquíni Suplex Light UV 50 - Composição: 92% Poliamida 8% Elastano Largura: 1,60m Gramatura: 260g/m ² Rendimento aproximado: 2,40m/kg cor: laranja neon	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
157	Malha para biquíni Suplex Light UV 50 - Elastano Largura: 1,60m Gramatura: 260g/m ² Rendimento aproximado: 2,40m/kg cor: amarelo neon	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
158	Malha para biquíni Suplex Light UV 50 - Composição: 92% Poliamida 8% Elastano Largura: 1,60m Gramatura:	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00

Assinado por 1 pessoa: ARLOS/VALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaca.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7495-7FA4-2AE7> e informe o código 3DD5-7495-7FA4-2AE7

159	Malha para biquíni Suplex Light UV 50 - Composição: 92% Poliamida 8% Elastano Largura: 1,60m Gramatura: 260g/m ² Rendimento aproximado: 2,40m/kg cor: azul marinho	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
160	Malha para biquíni Suplex Light UV 50 - Composição: 92% Poliamida 8% Elastano Largura: 1,60m Gramatura: 260g/m ² Rendimento aproximado: 2,40m/kg cor: vermelho	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
161	Malha para biquíni Suplex Light UV 50 - Composição: 92% Poliamida 8% Elastano Largura: 1,60m Gramatura: 260g/m ² Rendimento aproximado: 2,40m/kg cor: roxo neon	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
162	Malha para biquíni Suplex Light UV 50 - Composição: 92% Poliamida 8% Elastano Largura: 1,60m Gramatura: 260g/m ² Rendimento aproximado: 2,40m/kg cor: vinho	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
163	Tecido cambraria de algodão texturizada - Cor coral - Composição: 100% algodão Largura do tecido 1,35M	M	100	EXCLUSIVO	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
164	Tecido cambraria de algodão texturizada - Cor rosa bebê - Composição: 100% algodão Largura do tecido 1,35M	M	100	EXCLUSIVO	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
165	Tecido cambraria de algodão texturizada - Cor azul celeste Composição: 100% algodão Largura do tecido 1,35M	M	100	EXCLUSIVO	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
166	Tecido cambraria de algodão texturizada - Cor amarelo claro- 100% algodão Largura do tecido 1,35M	M	100	EXCLUSIVO	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
167	Tecido cambraria de algodão texturizada - Cor azul marinho- Composição: 100% algodão Largura do tecido 1,35M	M	100	EXCLUSIVO	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00

168	Tecido cambraria de algodão texturizada - Cor preto- Composição: 100% algodão Largura do tecido 1,35M	M	100	EXCLUSIVO	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
169	Tecido cambraria de algodão texturizada - Cor bege- Composição: 100% algodão Largura do tecido 1,35M	M	100	EXCLUSIVO	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
170	Tecido cambraria de algodão texturizada - Cor cinza - Composição: 100% algodão Largura do tecido 1,35M	M	100	EXCLUSIVO	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
171	Tecido organza cristal - Largura do tecido: 1,50M Composição: 100% poliéster Gramatura: 100 gramas/m	M	250	EXCLUSIVO	R\$ 8,70	R\$ 2.175,00
172	Filô grosso - Cor branca, Largura do tecido 1,60M Composição 100% poliéster	M	250	EXCLUSIVO	R\$ 10,47	R\$ 2.617,50
173	Elástico - Largura 5mm Cor: brancoComprimento: 100 metros Composição: 69% poliéster 31% elastodíeno	UND	25	EXCLUSIVO	R\$ 18,00	R\$ 450,00
174	Elástico chato - Elástico na cor preta Conteúdo: 1 rolo com 100 metros de elástico de 4mm Largura: 0,4 cm (4mm) Composição: 59% Poliéster / 41% Elastodíeno	ROLO	75	EXCLUSIVO	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
175	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão- Novelo com 500 m cor: amarelo canário	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
176	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão- Novelo com 500 m cor: amarelo ouro	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
177	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão- Novelo com 500 m cor: azul celeste	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
178	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão- Novelo com 500 m cor: azul marinho	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
179	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão- Novelo com 500 m cor: azul turquesa	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
180	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão-	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50

Assinado por 1 pessoa: ARLOS/VALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaca.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7495-7FA4-2AE7> e informe o código 3DD5-7495-7FA4-2AE7

Assinado por 1 pessoa: ARLOS/VALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaca.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7495-7FA4-2AE7> e informe o código 3DD5-7495-7FA4-2AE7

	Novelo com 500 m cor: marrom claro					
181	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão - Novelo com 500 m cor: rosa bebê	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
182	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão - Novelo com 500 m cor: rosa chá	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
183	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão - Novelo com 500m cor: salmon	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
184	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão - Novelo com 500m cor: verde abacate	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
185	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão - Novelo com 500 m cor: verde bandeira	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
186	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão - Novelo com 500 m cor: verde folha	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
187	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão - Novelo com 500 m Cor: verde oliva	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
188	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão - Novelo com 500 m Cor: verde pistache- claro	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
189	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão - Novelo com 500 m Cor: vermelho claro vivo	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
190	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão - Novelo com 500 m Cor: vermelho escarlate	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
191	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão - Novelo com 500 m Cor: vermelho púrpura	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
192	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão - Novelo com 500 m Cor: vermelho tomate.	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
193	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão - Novelo com 500 m Cor: vinho.	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
194	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão - Novelo com 500 m Cor: laranja	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
195	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão - Novelo com 500 m Cor: vermelho escuro	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
196	Linha para Crochê - Composição: 100% algodão - Novelos com 500 m Cor: branco	UND	50	EXCLUSIVO	R\$ 7,47	R\$ 373,50
197	Tecido sacaria - Composição: 100% algodão largura: 0,70 cm gramatura: 190g/m ²	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 11,70	R\$ 585,00
198	Tecido Sarja: Material: 100% Algodão Cor: Diversas Largura: 1,40 M	M	500	EXCLUSIVO	R\$ 19,47	R\$ 9.735,00
205	Ribana 2x1 2 cabos - Composição: 47% algodão, 7% elastano, 46% poliéster Gramatura: 500,00 g/m ² Rendimento: 1,82m/kg Largura: 55,00 cm cor branco.	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
206	Ribana 2x1 2 cabos - Composição: 47% algodão, 7% elastano, 46% poliéster Gramatura: 500,00 g/m ² Rendimento: 1,82m/kg Largura: 55,00 cm cor preta.	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
207	Ribana 2x1 2 cabos - Composição: 47% algodão, 7% elastano, 46% poliéster Gramatura: 500,00 g/m ² Rendimento: 1,82m/kg Largura: 55,00 cm cor azul marinho.	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
208	Ribana 2x1 2 cabos - Composição: 47% algodão, 7% elastano, 46% poliéster Gramatura: 500,00 g/m ² Rendimento: 1,82m/kg Largura: 55,00 cm cor amarelo bandeira.	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
209	Malha Piquet 30X1 PA - Preta -Gramatura: 180,00 g/m ² Rendimento: 3,00m/kg Largura: 90,00 cm.	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
210	Malha Piquet 30X1 PA - Verde Bandeira - Gramatura: 180,00 g/m ² Rendimento: 3,00m/kg Largura: 90,00 cm.	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 17,90	R\$ 895,00

Assinado por 1 pessoa: ARLOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7485-7FA4-2AE7> e informe o código 3DD5-7485-7FA4-2AE7

Assinado por 1 pessoa: ARLOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7485-7FA4-2AE7> e informe o código 3DD5-7485-7FA4-2AE7

D

211	Malha Piquet 30X1 PA - Branco -Gramatura: 180,00 g/m ² Rendimento: 3,00m/kg Largura: 90,00 cm	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 17,90	R\$ 895,00
212	Malha Piquet 30X1 PA Vermelha - Gramatura: 180,00 g/m ² Rendimento: 3,00m/kg Largura: 90,00 cm	M	50	EXCLUSIVO	R\$ 17,90	R\$ 895,00
222	Fio de overlock - 100 % poliamida -Cor rosa pink, cone com 200g	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
223	Fio de overlock - Composição:100% poliamida -Cor branco cone com 200g	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
224	Fio de overlock - Composição:100 % poliamida -Cor preto cone com 200g	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
225	Fio de overlock - Composição:100% poliamida -Cor verde neon cone com 200g.	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
226	Fio de overlock - Composição:100% poliamida -Cor verde bandeira cone com 200g	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
227	Fio de overlock - Composição:100 % poliamida -Cor laranja neon cone com 200g.	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
228	Fio de overlock - Composição:100% poliamida -Cor amarelo neon cone com 200g.	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
229	Fio de overlock - Composição:100% poliamida -Cor azul-marinho cone com 200g.	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
230	Fio de overlock - Composição:100% poliamida -Cor azul-celeste cone com 200g.	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
231	Fio de overlock - Composição:100% poliamida -Cor vermelho cone com 200g.	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
232	Fio de overlock - Composição:100% poliamida -Cor roxo cone com 200g.	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
233	Fio de overlock - Composição:100% poliamida -Cor vinho cone com 200g.	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
234	Fio de overlock - Composição:100% poliamida -Cor coral cone com 200g.	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
235	Fio de overlock - Composição:100% poliamida -Cor rosa bebê cone com 200g.	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
236	Fio de overlock - Composição:100% poliamida -Cor bege cone com 200g.	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
237	Fio de overlock - Composição:100% poliamida -Cor cinza cone com 200g.	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
238	Fio para Overlock Poliéster Texturizado - Composição: 100% Poliéster Texturizado -Cor rosa pink cone com 200g.	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
239	Fio para Overlock Poliéster Texturizado - Composição: 100% Poliéster Texturizado -Cor rosa pink cone com 200g.	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
240	Fio para Overlock Poliéster Texturizado - Composição: 100% Poliéster Texturizado -Cor preto cone com 200g.	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
241	Fio para Overlock Poliéster Texturizado - Composição: 100% Poliéster Texturizado, Cor verde neon cone com 200g.	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
242	Fio para Overlock Poliéster Texturizado - Composição: 100% Poliéster Texturizado, Cor verde bandeira.	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
243	Fio para Overlock Poliéster Texturizado - Composição: 100% Poliéster Texturizado, Cor laranja neon cone com 200g	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
244	Fio para Overlock Poliéster Texturizado - Composição: 100% Poliéster Texturizado, Cor amarelo neon cone com 200g.	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
245	Fio para Overlock Poliéster Texturizado - Composição: 100% Poliéster Texturizado, Cor azul marinho cone com 200g	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
246	Fio para Overlock Poliéster Texturizado - Composição: 100% Poliéster Texturizado, Cor azul claro cone com 200g.	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
247	Fio para Overlock Poliéster Texturizado - Composição:	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00

Assinado por 1 pessoa: ARLOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7485-7FA4-2AE7> e informe o código 3DD5-7485-7FA4-2AE7

Assinado por 1 pessoa: ARLOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7485-7FA4-2AE7> e informe o código 3DD5-7485-7FA4-2AE7

D

	100% Poliéster Texturizado, Cor vermelho cone com 200g.					
248	Fio para Overlock Poliéster Texturizado - Composição: 100% Poliéster Texturizado Cor roxo cone com 200g.	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
249	Fio para Overlock Poliéster Texturizado - Composição: 100% Poliéster Texturizado, Cor vinho cone com 200g	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
250	Fio para Overlock Poliéster Texturizado - Composição: 100% Poliéster Texturizado, Cor coral cone com 200g	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
251	Fio para Overlock Poliéster Texturizado - Composição: 100% Poliéster Texturizado, Cor rosa bebê cone com 200g	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
252	Fio para Overlock Poliéster Texturizado - Composição: 100% Poliéster Texturizado, Cor bege cone com 200g	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
253	Fio para Overlock Poliéster Texturizado - Composição: 100% Poliéster Texturizado, Cor cinza cone com 200g	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
254	Linha Resistente 120 p/ Costura Reta 5000 Jardas - Composição: 100% Poliéster Cor Pink Modelo: Cone	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
255	Linha Resistente 120 p/ Costura Reta 5000 Jardas - Composição: 100% Poliéster Lubrificado, Cor Branco Modelo: Cone	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
256	Linha Resistente 120 p/ Costura Reta 5000 Jardas - Composição: 100% Poliéster Lubrificado, Cor Preto Modelo: Cone	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
257	Linha Resistente 120 p/ Costura Reta 5000 Jardas - Composição: 100% Poliéster Lubrificado, Cor Verde Neon Modelo: Cone	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
258	Linha Resistente 120 p/ Costura Reta 5000 Jardas - Composição: 100% Poliéster Lubrificado, Cor Verde Bandeira Modelo: Cone	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
259	Linha Resistente 120 p/ Costura Reta 5000 Jardas -	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
	Composição: 100% Poliéster Lubrificado, Cor Laranja Neon Modelo: Cone					
260	Linha Resistente 120 p/ Costura Reta 5000 Jardas - Composição: 100% Poliéster Lubrificado, Cor Amarelo Neon Modelo: Cone	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
261	Linha Resistente 120 p/ Costura Reta 5000 Jardas - Composição: 100% Poliéster Lubrificado, Cor Azul Marinho, Modelo: Cone	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
262	Linha Resistente 120 p/ Costura Reta 5000 Jardas - Composição: 100% Poliéster Lubrificado, Cor Azul Celeste Modelo: Cone	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
263	Linha Resistente 120 p/ Costura Reta 5000 Jardas - Composição: 100% Poliéster Lubrificado, Metragem: 2000 Jds. Ou 1828 Metros Cor Vermelho Modelo: Cone	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
264	Linha Resistente 120 p/ Costura Reta 5000 Jardas - Composição: 100% Poliéster Lubrificado, Cor Roxo Modelo: Cone	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
265	Linha Resistente 120 p/ Costura Reta 5000 Jardas - Composição: 100% Poliéster Lubrificado, Cor Vinho Modelo: Cone	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
266	Linha Resistente 120 p/ Costura Reta 5000 Jardas - Composição: 100% Poliéster Lubrificado, Cor Coral Modelo: Cone	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
267	Linha Resistente 120 p/ Costura Reta 5000 Jardas - Composição: 100% Poliéster Lubrificado, Cor Rosa Bebe Modelo: Cone	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
268	Linha Resistente 120 p/ Costura Reta 5000 Jardas - Composição: 100% Poliéster Lubrificado, Cor Amarelo Claro Modelo: Cone	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
269	Linha Resistente 120 p/ Costura Reta 5000 Jardas - Composição: 100% Poliéster	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7495-7F4A-2AE7> e informe o código 3DD5-7495-7F4A-2AE7

Lubrificado, Cor Bege Modelo: Cone						
270	Linha Resistente 120 p/ Costura Reta 5000 Jardas - Composição: 100% Poliéster Lubrificado, Cor Cinza Modelo: Cone	UND	200	EXCLUSIVO	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00

Totalizando: R\$ 194.398,50 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Perfazendo o valor global de R\$ 425.311,36 (quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos e onze reais e trinta e seis centavos).

Os itens 01, 07, 08, 10, 13, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 39, 40, 41, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 68, 73, 81, 82, 123, 199, 200, 201, 213, 214, 215, 216, 285, 286, 287 e 288 foram declarados FRACASSADOS. Os itens 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 72, 77, 131, 132, 133, 134, 135, 202, 203, 204, 217, 218, 219, 220, 221, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316 e 317 restaram DESERTO.

João Pessoa/PB, 4 de novembro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7495-7F4A-2AE7> e informe o código 3DD5-7495-7F4A-2AE7



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3DD5-7495-7F4A-2AE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/11/2025 09:58:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7495-7F4A-2AE7>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DD5-7495-7F4A-2AE7> e informe o código 3DD5-7495-7F4A-2AE7





TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 14.177/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.060/2025
COMPRAS.GOV: 90.060/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS TUBOS E FRASCOS COLETORES DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 14.177/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.060/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da diretoria de contratação pública, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento ora escolhido em favor da empresa: IMPRI+ ETIQUETAS ADESIVAS LTDA sob o CNPJ nº 45.309.252/0001-35, item 01 no valor total de R\$28.492,30; ETIQUETAS RECIFE LTDA sob o CNPJ nº 15.610.582/0001-03, item 02 no valor total de R\$ 1.993,95, perfazendo o valor global de R\$ 30.486,25 (trinta mil quatrocentos e orienta e seis reais e vinte e cinco centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas a proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de deixar o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 04 de novembro de 2025

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/03DF-708F-36FD-60DE>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 03DF-708F-36FD-60DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/11/2025 09:07:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/03DF-708F-36FD-60DE>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**

 **POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**

